

Análise Do Resultado Apurado

O resultado de caixa e equivalentes de caixa no exercício foi positivo, totalizando R\$ 1.780.750.055,83 (um bilhão, setecentos e oitenta milhões, setecentos e cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

A formação desse resultado decorre, principalmente, do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais, que atingiu o montante de R\$ 1.785.332.097,01 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, noventa e sete reais e um centavo), evidenciando a capacidade da entidade em gerar recursos suficientes para o financiamento de suas atividades correntes.

Por sua vez, o fluxo de caixa das atividades de investimento apresentou resultado líquido negativo de R\$ 4.582.041,18 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e um reais e dezoito centavos), decorrente, principalmente, da aplicação de recursos na execução de obras em andamento e na aquisição de bens classificados no Ativo Imobilizado, refletindo investimentos voltados à expansão e à melhoria da estrutura patrimonial da entidade.

Dessa forma, observa-se que a geração de caixa operacional foi suficiente para suportar os desembolsos relacionados às atividades de investimento, resultando na manutenção de saldo positivo de caixa e na preservação do equilíbrio financeiro ao final do período.

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

EDITAL Nº 037/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do EDITAL Nº 1 - CBMAM, datado de 03/12/2021, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da Matrícula Institucional, no período de 07 de abril 2026, dos aprovados e classificados no Sistema de Ingresso para ocupação de vagas no Curso Superior de Graduação de Tecnologia de Gestão e Governança de Riscos e Desastres - CBMAM no município de Manaus, desta Universidade, com início no primeiro semestre letivo de 2026, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266326

RESENHA DO BOLETIM INTERNO 06/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; RESOLVE: DAR PUBLICIDADE a divulgação do Boletim Interno nº 06/2026 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266297

PORTARIA Nº 223/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO, o Processo nº 01.02.011304.005037/2025-80 e o Edital nº 027/2026 - GR/UEA, objeto do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA da Universidade do Estado do Amazonas. RESOLVE: I - CONSTITUIR a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. II - COMPOR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Prof.ª Drª. Aldalice Aguiar de Souza - Presidente

Prof.ª Drª. Lúcia Maria Puga Ferreira - Membro

Prof.ª Drª. Gimima Beatriz Melo da Silva - Membro

Prof. Drª. Munique Therense Costa de Moraes Pontes - Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266298

PORTARIA Nº 221/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta no MEMO Nº 145/2026-PJ/UEA, de 02/03/2026, CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, RESOLVE: CONCEDER TELETRABALHO TOTAL, à servidora WANESSA CAVALCANTE FECURY SOARES, Procuradora Jurídica, 1ª Classe, matrícula nº 211.683-9 B, lotada na Procuradoria Jurídica - PJ, no período de 25/02/2026 a 24/02/2027, conforme estabelece o art. 2º, inciso II, e art. 10, da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266299

PORTARIA Nº 220/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que determina os artigos 27 a 30 da Lei n.º 3.656, de 01/09/2011; e CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01.02.011304.000880/2026-51; RESOLVE: I - PROMOVER, de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

LOT.	NOME	CLASSE	Promoção Horizontal, a contar
EST	ANTONIO ESTANISLAU SANCHES	Associado	02/01/2026

Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266301

PORTARIA Nº 224/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.011304.028917/2024-44 e o Edital 028/2026, objeto do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Geografia, do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB da Universidade do Estado do Amazonas. RESOLVE: I - CONSTITUIR a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. II - COMPOR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:

Prof. Dr. Bruno Gomes de Araújo - Presidente

Prof. Dr. Francisco Gleison de Souza Rodrigues - Membro

Prof. Me. Mauro do Nascimento - Membro

Prof. Dr. Paulo Almeida da Silva - Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266339

PORTARIA Nº 222/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivos; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos